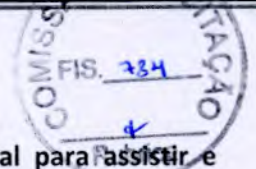


PORTARIA Nº 034/2018-SEHAB



Dispõe sobre a designação de Fiscal para ~~assistir~~ e subsidiar a Secretaria Municipal de Habitação/FMHIS no Contrato nº 20180480.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1966/2017, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIRIAM DE SOUSA BRITO**, Matrícula nº 3426, lotada na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20180480, desta Secretaria, conforme anexo desta Portaria. A mesma representará a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(94) 3346-1005 - 3346-2141

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio
II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: sehab@parauapebas.pa.gov.br

www.parauapebas.pa.gov.br

termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e


XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência da servidora **MIRIAM DE SOUSA BRITO**, fica designado como suplente a servidora **JÉSSICA DO CARMO BORGES**, Matrícula nº 6475, lotada na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Art. 4º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.


Parauapebas-PA, 10 de outubro de 2018.



Cristhian Martins Miranda
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 1966/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(94) 3346-1005 - 3346-2141
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio
II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail.: sehab@parauapebas.pa.gov.br
www.parauapebas.pa.gov.br



ANEXO I

PORTARIA N° 034/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20180480	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS
CONTRATADO: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
CNPJ: 12.095.200/0001-54	VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.128,00
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 10/10/2019	
OBJETO: <p>- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL COMPOSTA POR MÓDULOS DE GESTÃO INTEGRADA DE UNIDADES EDUCACIONAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ERRADICAÇÃO DA EVASÃO E INASSIDUIDADE, INCREMENTO DA EFICÁCIA DOS PLANEJAMENTOS E AUMENTO DA SEGURANÇA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PARÁ.</p>	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MIRIAM DE SOUSA BRITO**, Matrícula nº 3426, designada Agente de Fiscalização declaro-me, ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Miriam de Sousa Brito

Assinatura do Fiscal

Jéssica do Carmo Borges

Assinatura do Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(94) 3346-1005 - 3346-2141

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio
II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: sehab@parauapebas.pa.gov.br

www.parauapebas.pa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]